



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO.

MODALIDADE CARTA CONVITE

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1 Do Objetivo: Contratação da prestação de serviços de engenheiro civil, para elaboração de projetos de engenharia e memoriais na área de engenharia civil, acompanhamento e fiscalização de obras conforme demanda do Município e outros serviços de engenharia que se fizerem necessários

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2-1 As despesas decorrentes para esta prestação correrão por conta da Dotação Orçamentária.

Órgão 03 Unidade 03.04.01 Dotação orçamentaria 04.122.0005.2.004 elemento 3.3.90.36 fonte 0010.00 Ficha 51 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3-1 Poderão participar da presente licitação quaisquer profissional com formação em engenharia civil, que preencham os requisitos desta carta convite;

3-2 Não poderá habilitar-se à presente licitação o profissional que;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

- 3.2.1** Tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 3-3** O representante do profissional licitante para participação nesta licitação deverá estar apto a assinar os documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de recursos.
- 3-4** O profissional licitante deverá apresentar propostas e documentações em envelopes separados e devidamente lacrados, contendo em seu exterior o nome do profissional, endereço, hora e data e o numero da carta convite.
- 3-5** O proponente em caso de dúvidas de caráter técnico ou ilegal na interpretação desta carta convite, consultar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão situada na Av. Antonio Pesconi nº 378 – centro podendo a consulta ser feita pelo telefax (**63)3422-1241.

4- DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

- 4.1** O profissional interessado em participar da presente licitação deverá protocolar os envelopes da sua proposta na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, na Sala da Comissão Permanente de licitação, às 10:00hs do dia 21 de julho de 2017,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

prazo preclusivo do direito de participação, sendo vedada à remessa via postal.

- 4.2** A abertura se dará às 10:00h (dez) horas do mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, na Sala de reuniões.
- 4.3** As propostas entreguem em local e/ou horário diferentes não serão objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1** Poderão participar desta licitação profissional com formação acadêmica na área de engenharia civil.

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1.1** O licitante deverá apresentar dois envelopes fechados, numerados externamente de nº 01 e 02 respectivamente.

➤ Envelope nº 01

Contendo na parte externa os dizeres:

- ❖ Nome e endereço do(a) licitante;
- ❖ Convite nº _____
- ❖ Data e Horário da Abertura;
- ❖ Documentos e habilitação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

➤ Envelope nº 02

Contendo na parte externa os dizeres:

- ❖ Nome e endereço do(a) licitante;
- ❖ Convite nº _____
- ❖ Data e Horário da Abertura;
- ❖ Proposta de preços;

Contendo na parte interna do envelope, os seguintes documentos:

- ❖ Certidão de registro e quitação pessoa física – CREA- TO;
- ❖ Cópia dos documentos pessoais;
- ❖ Cópia do Comprovante de Registro no Órgão Competente;
- ❖ Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Superveniente Impeditivo, para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, firmada sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com o inc. IV do art. 87 da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo III.
- ❖ Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida há 60 (sessenta) dias no máximo, da data de abertura;
- ❖ Os documentos de habilitação apresentados poderão ter seus originais exigidos pela Comissão julgadora, para confrontação com as cópias oferecidas, sendo facultada a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

- ❖ Declaração de representação se for o caso.

- ❖ A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelopes lacrados.

➤ Envelope nº 02

- ❖ Proposta de preços, conforme item 07 deste edital.

7- DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, processada em computador, sem rasuras, emendas, borrões, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, dela constando obrigatoriamente;

- ❖ Descrição do objeto licitado, conforme especificações constantes no item 01 desta carta convite;

- ❖ Prazo de validade da proposta deverá de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da solicitação para o início dos serviços;

7.2 A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado, vedada a apresentação de preços opcionais;

7.3 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente a carta



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

convite e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, informações satisfatória sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o conteúdo desta carta convite lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e satisfatória;

- 7.4** Assinatura do representante se for o caso;
- 7.5** O prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos estabelecidos no artigo 64 da Lei nº 8.666/93, será de no máximo de 30 (trinta) dias da adjudicação, salvo se não for mais o interesse da administração em contratar;
- 7.6** Os preços deverão ser contados incluindo os valores das demais despesas tais como: encargos sociais, alimentação, transporte e estadia;
- 7.7** A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado.

8- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1** Na data e hora marcada para a realização da licitação, a comissão permanente de licitação procederá à abertura do envelope de **DOCUMENTAÇÃO**, obedecendo ao seguinte roteiro:
 - ❖ Habilitação das empresas que cumprirem as exigências prefixadas nesta carta;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

- ❖ Depois de julgada a documentação pela comissão permanente de licitação, passará a análise da proposta dos habilitados;
- 8.2 A comissão, ao exame das propostas, de imediato eliminará aqueles que:
- ❖ Tenha inobservado a legislação e termos da presente carta convite;
 - ❖ Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;
 - ❖ Não atendam as condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei 8.666/93;
 - ❖ Contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis nos termos do inciso II, do artigo 48 da Lei 8.666/93;
- 8.3 A classificação obedecerá ao princípio de menor preço nos termos do parágrafo 1º (primeiro), inciso II do artigo 48 da Lei 8.666/93.
- 8.4 No julgamento, as classificações das propostas serão observadas os seguintes critérios:
- ❖ Será classificada em primeiro lugar e havida como vencedora, a proposta apresentada cujo preço total da prestação de serviço ofertada for o de menor valor, conforme item 01 desta carta convite;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

❖ A sequência de classificação observará a ordem crescente do preço total da prestação de serviço ofertada e proposto.

8.5 Critério de desempate será por sorteio conforme previsto no parágrafo 2º(segundo) do artigo 45 da Lei 8.666/93.

8.6 Do resultado do julgamento das propostas pela comissão permanente de licitação caberá recurso, que deverá ser formulado, processado e julgado na forma e prazos previstos no artigo 109 da lei 8.666/93.

9- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A adjudicação do objeto da presente licitação será feita ao licitante vencedor que efetuará, após a homologação, a prestação de serviço cotada, observando as condições estipuladas nesta carta convite.

9.2 Decorridos o prazo de recurso de julgamento, nenhum tendo sido interposto ou julgado os que acaso tenham sido postulados, O presidente do fundo municipal homologará o resultado da licitação, podendo ser observado o disposto no artigo da Lei 8.666/93, revogá-la ou anulá-la.

9.3 A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão se reserva o direito de, por despacho fundamentado e por fato superveniente:

❖ Revogar a licitação, em razão de interesse público;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

❖ Anular, total ou parcialmente o procedimento em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

9.4 A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão se reserva o direito de aceitar ou não os preços globais dados a julgamento, antes da homologação da licitação.

Bernardo Sayão- TO, aos 14 de julho de 2.017

Francisco Marcílio Gomes de Sousa
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

ANEXO I

CONVITE Nº 00/2017

Abertura: / /

Objeto:

MODELO DA PROPOSTA

DADOS

Razão Social: _____

CNPJ/CPF _____

Endereço _____

Cidade _____ **UF** _____

Fone _____ **Fax** _____ **CEP** _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. global
01		R\$

Valor global em algarismos e por extenso	R\$

- ❖ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- ❖ Fornecimento a ser executado a partir da execução da assinatura do contrato.

- TO, / / 2017.

Assinatura do representante legal
CI/RG



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

A N E X O - II

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

CONVITE Nº 00/2017

Abertura:

Objeto:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a _____ não apresenta qualquer impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

_____ - TO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável
CPF nº



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

A N E X O - III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____ / 2017

CONTRATO que se fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, inscrito no CNPJ de nº _____, situado na _____ - Bernardo Sayão-TO, neste estado representado por seu atual prefeita a Srª. _____ que a esse subscreve, e do outro lado como CONTRATADA, o(a) *Senhor(a)* _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____ **SSP/**____ e -TO nº _____, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Por este contrato a CONTRATANTE e o CONTRATADO, mutuamente se obrigam pelo pacto aqui estabelecido e em razão resolvem definir o objeto do presente contrato, a saber:

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO E PRORROGAÇÃO:

O prazo do presente contrato será de _____ meses com o início em ____/____/____ a ____/____/____, e poderá ser rescindido por mutuo acordado ou pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas nas cláusulas anteriores, bem como poderá ser prorrogado no seu final, se vier de encontro dos interesses de ambas às partes.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO:

O valor que estar definido no presente contrato será de **R\$** _____(_____), que será pago em _____ parcelas de **R\$** _____(_____) até dia 10 do mês subsequente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

CONVITE Nº 005-2017

PARÁGRAFO ÚNICO – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado ao **CONTRATANTE** através de cheque nominal, moeda corrente ou depósito bancário.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária _____.

CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

Fica estipulada a multa de **2% (dois por cento)** do valor Contratual à parte que rescindir o mesmo, sem prévio consentimento das mesmas.

CLAUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS:

Fica o CONTRATADO, responsável pelo pagamento de imposto estaduais, federais e municipais no período de vigência do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO:

O Foro eleito para julgamento das pendências que, por ventura, venham a surgir é o da comarca de **Colinas do Tocantins-TO**. E por estarem de acordo, fazem lavrar o presente em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e duas testemunhas idôneas.

Bernardo Sayão - To, aos ____ de ____ de 2017.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF